



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 320/2018

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616-ME , vencedora dos lotes 1, 4 e 7, estabelecida na Rua dos Bacurus, n.º 14, bairro Campo Alegre, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-100, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.286.361/0001-16, neste ato representada por sua procuradora Aline Ferreira Silva , brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 114.148.336-01.
Br Online Elétrica e Construções Eireli-EPP , vencedora dos lotes 2 e 6, estabelecida na Rua Silva Alvarenga, n.º 329, loja 03, bairro São Geraldo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-640, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.939.626/0001-26, neste ato representada por Júlio César Malaquias de Rezende , brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.750.056-12.
Energitec Ltda. , vencedora do lote 5, estabelecida na Rua Conde Santa Marinha, n.º 234, bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-080, neste ato representada por Patrícia Guedes Lisboa Teixeira , brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 032.561.556-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a Aquisição de materiais elétricos, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. Os contratos decorrentes desta ata terão termo final em 3 (três) meses contados do término da vigência prevista no caput.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento, ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissivo no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. **Compete ao órgão gerenciador desta ata:**

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. **Compete aos órgãos participantes, quando houver:**

7.2.1. Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 320/2018 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 320/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br. Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 320/2018;

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 320/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 90 DIAS (LOTES 1, 4 e 7) e 12 MESES (LOTES 2, 5 e 6), contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1		Cabos Elétricos Flexíveis					
JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA 10870220616-ME							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: pvc; secão: 2,5 mm2; cor: azul; de acordo com legislação vigente.	170992	METRO	5.000	R\$1,07	RS5.350,0	SAMFLEX

2	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: pvc; secao: 2,5 mm2; cor: verde; de acordo com legislacao vigente	171000	METRO	5.000	RS1,07	RS5.350,00	SAMFLEX
3	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: camada externa em pvc; secao: 2,5 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) vermelho; conforme nbr 5410/1997, iso 9001	688606	METRO	5.000	RS1,07	RS5.350,00	SAMFLEX
4	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: Mole; encordoamento: classe 5; isolamento: pvc 0,45/0,75kv; cobertura: camada Externa em pvc; secao: 2,5 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) AMARELA;	453692	METRO	5.000	RS1,07	RS5.350,00	SAMFLEX
5	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: camada externa em pvc; secao: 4 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) verde; conforme nbr 5410/1997, iso 9001	1290940	METRO	3.000	RS1,88	RS5.640,00	SAMFLEX
6	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; Encordoamento: classe 5; isolamento: 750v; cobertura: composto termoplastico nao Halogeno; secao: 4,0 mm2; cor: azul;	202355	METRO	3.000	RS1,88	RS5.640,00	SAMFLEX
7	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: pvc; secao: 4,0mm2; cor: vermelho; de acordo com legislacao vigente	152480	METRO	3.000	RS1,88	RS5.640,00	SAMFLEX
8	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre nu; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 450/750v; cobertura: pvc; secao: 6,0 mm2; cor: preto;	1343467	METRO	2.000	RS2,75	RS5.500,00	SAMFLEX
9	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: camada externa em pvc; secao: 6 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) azul; conforme nbr 5410/1997, iso 9001	169471	METRO	1.000	RS2,75	RS2.750,00	SAMFLEX
10	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: camada externa em pvc; secao: 6 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) verde; conforme nbr 5410/1997, iso 9001	166359	METRO	1.000	RS2,75	RS2.750,00	SAMFLEX
11	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: 4; isolamento: pvc 750v; cobertura: pvc; secao: 16 mm2; cor: preta; de acordo com legislacao vigente.	553077	METRO	300	RS8,62	RS2.586,00	SAMFLEX
12	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 5; isolamento: pvc 750v; cobertura: camada externa em pvc; secao: 25 mm2; cor: condutor(es) isolado(s) na(s) cor(es) preta	87289	METRO	300	RS16,78	RS5.034,00	CORFIO
13	Cabo elétrico - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre nu; tempera: mole; encordoamento: classe 4; isolamento: pvc 450/750v; cobertura: pvc; secao: 1,0 mm2; cor: branco;	1343432	METRO	1.000	RS0,65	RS650,00	SAMFLEX
14	Cordao elétrico - tipo: paralelo; flexibilidade: flexível; condutor: cobre nu; tempera: mole; encordoamento: 4; isolamento: pvc 300v; secao nominal: 2 x 1,50mm2; cor: branco; de acordo com legislacao vigente.	639079	METRO	1.000	RS1,41	RS1.410,00	SAMFLEX

Observações:

Os cabos elétricos devem atender aos requisitos técnicos definidos pela legislação vigente do INMETRO.

Os cabos flexíveis devem ser de primeira linha de qualidade, como, por exemplo, dos fabricantes SIL, PRISMYAN, CONDUMIG, MEGATRON, COBRECOM, CABLENA, CORDEIRO, NAMBEI ou similares.

A lista para referência dos fabricantes de cabos classificados na primeira linha de qualidade está no site <http://www.qualifio.org.br/>.

PREÇO TOTAL DO LOTE 1**RS 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**

LOTE 2		Canaleta, Tomada e Adaptador					
BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	Canaleta - materia-prima: plastico; dimensao: 50mm de largura x 20mm de altura;	220752	METRO	3.000	RS7,95	RS23.850,00	MULTITOC
2	Tomada sistema x - tipo conector; de embutir; materia prima : pvc; formato: retangular; pinos/polos: 3 polos; tensao: 250 volts; corrente: 20 A;	246689	Unidade	500	RS7,50	RS3.750,00	MECTRONIC
3	Adaptador/plugue - formato: adaptador; tipo: parao brasileiro para padrao antigo; pinos/polos: 2p+t padrao brasileiro para 2p+t padrao antigo; materia-prima: termoplastico; tensao: 127/250 volts; corrente: 10 amperes; cor: branca	1179560	Unidade	500	RS5,60	RS2.800,00	LEGRAND
PREÇO TOTAL DO LOTE 2							
RS 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)							

LOTE 3		Refletores LED							
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	Refletor de luz - potencia: maximo 10 watts; tipo de lampada: led; numero de focos: 01 foco, fluxo luminoso minimo 800 lm; dimensoes: aproximadas 130 x 150 x 60 mm;	1659480	Unidade	100					
2	Projektor uso iluminacao (permanente) - tipo: refletor led; materia-prima: aluminio fundido e vidro temperado; foco: 2100/lm (fluxo luminoso); lampada: led's smd incorporados ao refletor; potencia: 30w; tensao: bivolt;	1448323	Unidade	50					
3	Projektor uso iluminacao (permanente) - tipo: refletor de led; materia-prima: aluminio fundido e vidro temperado; foco: 3500 lm (fluxo	1448331	Unidade	50					

	luminoso); lampada: led's incorporados ao refletor; potencia: 50 w; tensao: bivolt;								
4	Projeto uso iluminacao (permanente) - tipo: refletor led; materia-prima: aluminio fundido e vidro temperado; foco: 11000 lm (fluxo luminoso); lampada: led's smd incorporados ao refletor; potencia: 150 w; tensao: bivolt;	1448340	Unidade	50					
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS				
REVOGADO									

LOTE 4		Trenas							
JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA 10870220616-ME									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo		
					Unitário	Total			
1	Trena de precisao - consumo materia-prima: aco esmaltado; capacidade de medida: 5 metros; escala: em mm e cm; acessorios: com trava e presilha para encaixe no cinto;	1001051	Unidade	50	RS12,71	RS635,50	MEGA		
2	Trena eletrônica - aplicacao: medicos precisas em interiores e exteriores; alcance: 0,15 metros a 30 metros; precisao: +/- 2,0mm; alimentacao: pilha aa ou aaa alcalinas, autonomia 3.000 medicos;	1542273	Unidade	5	RS352,90	RS1.764,50	ADA		
PREÇO TOTAL DO LOTE 4									
RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)									

LOTE 5		Eletrodutos e acessórios							
ENERGITEC LTDA.									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo		
					Unitário	Total			
1	Fixador singelo - tipo: cunha de aperto p/eletroduto de 1 polegada;	227781	Unidade	250	RS0,72	RS180,00	TRAMONTINA		
2502	Curva para eletroduto - materia prima: aco galvanizado eletrolitico; tipo: roscavel; angulo: 90 graus; raio: longo; classe: leve; diametro: 1 polegada;	1194569	Unidade	100	RS3,78	RS378,00	TRAMONTINA		
3	Espelho para instalacao eletrica/logica - tipo: tampa cega para condutele multiplo de 1 polegada; materia-prima: aluminio; tomadas/formato: nao aplicavel; medidas: 116 x 54mm; cor: cinza;	1068601	Unidade	100	RS1,98	RS198,00	TRAMONTINA		
4	Bucha de acabamento para eletrodutos - materia-prima: aluminio; medida: 1 polegada;	550680	Unidade	250	RS0,90	RS225,00	TRAMONTINA		
5	Arruela - materia-prima: aluminio; acabamento: natural; tipo: para eletroduto; medidas: 1 polegada;	384461	Unidade	150	RS0,72	RS108,00	TRAMONTINA		
6	Condutele - bitola: 01 polegada; materia-prima: aluminio; tipo: sem rosca; modelo: multiplo x; acabamento: aluminio natural;	1610856	Unidade	75	RS8,94	RS670,50	TRAMONTINA		
7	Tampao para uso eletrico - aplicacao: condutele multiplo; dimensoes: 01 polegada; materia prima: pvc;	1073974	Unidade	300	RS0,18	RS54,00	TRAMONTINA		
8	Eletroduto - materia-prima: aco galvanizado a fogo; rigidez: leve rosqueavel, sem costura; acabamento: liso; diametro: 1 polegada;	1217569	Metro	150	RS18,00	RS2.700,00	TRAMONTINA		
9	Adaptador para tubos e eletrodutos - descricao.: unidut; tipo: conico para eletroduto rigido; materia prima: aluminio com silicio; medida: 01 polegada;	1056158	Unidade	100	RS2,08	RS208,00	TRAMONTINA		
10	Conector para eletroduto e eletrodomesticos - tipo: box reto; materia-prima: aluminio; bitola: 1 polegada;	1151380	Unidade	125	RS3,78	RS472,50	TRAMONTINA		
PREÇO TOTAL DO LOTE 5									
RS 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais)									

LOTE 6		Luminárias, Projetor e Plafon							
BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo		
					Unitário	Total			
1	Projeto uso iluminacao (permanente) - tipo: fechado; materia-prima: liga aluminio fundido; foco: lente plana; lampada: vapor de sodio; potencia: 400w; tensao: 110/220volts;	1285700	Unidade	25	RS61,20	RS1.530,00	SPOTLUX		
2	Equipamento de iluminacao - tipo: plafon; potencia: 60 watts; tipo de lampadas: fluorescente compacta, base e27;	1067532	Unidade	100	RS2,70	RS270,00	TECNA		
3	Luminaria de emergencia - materia prima: plastico resistente; numero de lampadas: 30 leds; alimentacao: 100 a 240 vac - bivolt; tensao: 127/220v; funcao: protecao contra sobrecarga e descarga excessiva; autonomia: 6 horas no fluxo minimo e 3 horas no fluxo maximo;	1354493	Unidade	200	RS17,00	RS3.400,00	SEGURIMAX		
PREÇO TOTAL DO LOTE 6									
RS 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)									

LOTE 7		Filtros de linha, sensores, testadores de cabos e disjuntores							
JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA 10870220616-ME									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo		
					Unitário	Total			

					Unitário	Total	
1	Filtro de linha - tomadas: com 05 tomadas do tipo n.f.t(neutro, fase e terra); potencia maxima: 1000 va em 115 volts / 2000 va em 220 volts; amperagem: 10a; tensao entrada: 115/220 volts;	1185047	Unidade	100	R\$20,16	R\$2.016,00	MEGATRON
2	Descricao: sensor de presenca com fotocelula; modelo/part number: qa26 qualitronic ou similar; identificacao: detector proximidade;	583375	Unidade	50	R\$38,53	R\$1.926,50	QUALITRONIC
3	Porteiro eletronico - identificacao: interfone com alto-falante e um microfone; monitor: sem monitor; alimentacao: 110/220v;	1300679	Unidade	40	R\$220,80	R\$8.832,00	KRIPT
4	Testador de cabos - cabos-1: rj11; cabos-2: rj45;	1422049	Unidade	15	R\$73,20	R\$1.098,00	METALFLEX
5	Disjuntor para rede eletrica - tipo: termomagnetico, cap. Interrupcao 5ka; corrente nominal: 10 amperes; polaridade: bipolar; tensao nominal: 127/220 volts; fixacao: tipo I;	956031	Unidade	50	R\$41,11	R\$2.055,50	WEG
PREÇO TOTAL DO LOTE 7							
RS 15.928,00 (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais)							

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 320/2018

Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos.

1 - OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos - (Cabos flexíveis, canaletas de PVC, eletrodutos, refletores, plafons, trenas, projetores LED, luminárias de emergência)

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa da Contratação: Os materiais elétricos nas suas especificações e quantitativos são indispensáveis para realização dos serviços de adequações e reformas das instalações elétricas dos imóveis ocupados pelas Promotorias de Justiça de Minas Gerais, durante o período de 12 meses. Justificativa para o sistema de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo cêlere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições. Finalidade: Realizar adequações de instalações elétricas e lógicas dos imóveis ocupados pelas promotorias de justiça de Minas Gerais.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

7 lotes

Justificativa: Como é de conhecimento da Administração, a opção pelo Registro de Preços volta-se para o almoxarifado virtual, eliminando a necessidade de estoque e financeiro, especialmente em épocas de acirrada crise econômica. As vantagens da entrega parcelada, com redução do número de licitações, diminuição de custo e transparência foram as que orientaram o caminho para o registro de preços, em atendimento ao artigo 15, II, da Lei 8.666/93. A presente justificativa visa fundamentar o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à reposição do estoque para possibilitar a continuidade dos trabalhos realizados por esta unidade, sendo certo que não é recomendada a estocagem dos bens por questões logísticas. O certame objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário. O termo de referência foi elaborado compilando lotes e tendo a adjudicação por preço global (por lote). Tais lotes incluem diversos itens aglutinados por sua semelhança (e linhas de fornecimento), de utilização por vezes incidível (em virtude de serem itens complementares, enquanto componentes de um mesmo circuito elétrico) e, especialmente, observando a realidade do mercado. A viabilidade econômica, voltando para a competitividade, volta-se para a análise do quantitativo de empresas que participam da licitação. Não há inibição da competitividade, até porque o comando da Lei 8.666/93 é no sentido de que as compras devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 15, III). Não se olvida que se comprando o grupo de material elétrico similar ou de mesma natureza, que guardam relação entre si, se obtém o desconto negocial, ou economia de escala a que se refere a interpretação normativa dada pelo Tribunal de Contas da União. A compra do material elétrico semelhante (em alguns casos com alteração apenas de cor) em itens apartados aumentaria o custo do gerenciamento da(s) contratação(ões) almejada(s), além do custo do frete para cada item em empresas que poderiam vir a ser diversas, criando entraves para o próprio atendimento do interesse público com maior eficiência. Ademais, aumentaria o custo administrativo da realização do certame licitatório, sendo certo que os pregoeiros têm enfrentado dificuldades e grande demora para conclusão dos processos recentemente licitados por itens, com frequente ocorrência de itens que restam fracassados, conforme relatos da Divisão de Apoio à Licitação. Por fim, colaciono o aresto abaixo da Segunda Câmara, mitigando o entendimento literal rígido dado inicialmente à Súmula 247: A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. Em Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços conduzido pelo Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional na Bahia (SR/DPF/BA), objetivando a aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais, a unidade técnica questionou o critério de julgamento adotado no certame, qual seja o de menor preço global com a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação por item. Segundo a unidade técnica, a modelagem adotada contrariaria a jurisprudência do TCU, consolidada na Súmula 247, permitindo a adjudicação de determinados itens a empresa que não ofereceu a melhor oferta pelo item, com potencial dano ao erário. Assim, propôs a unidade instrutiva que não sejam adquiridos os itens para os quais a respectiva licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, vedando ainda as adesões à ata. Ao discordar dessa tese, o relator anotou que o potencial dano apresentado, se comparado com o montante envolvido na licitação, não justifica, por si só, a proposta inicial da unidade instrutiva de se determinar ao órgão que se abstenha de adquirir esses itens e, ainda, autorizar adesões. Explicou que a existência de itens com preços superiores aos concorrentes não é algo estranho em uma licitação por grupamento, com diversos itens em cada lote, sendo razoável que a empresa vencedora não detenha os menores preços em todos os itens ofertados, como ocorre no presente caso. Ainda sobre a proposta da unidade instrutiva, ressaltou que a empresa licitante, ao compor os preços dos lotes, pode ter trabalhado cada item com margens variáveis, de forma que a retirada de um ou outro item pode afetar o efetivo interesse da licitante vencedora em ser contratada. Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos. Por fim, dissentindo da unidade técnica, propôs o relator emitir determinação ao órgão para que se abstenha de autorizar adesões à Ata de Registro de Preços, individualmente, no que diz respeito aos itens 3, 8, 13, 14 e 15 do Pregão Eletrônico (...), a menos que o aderente manifeste-se no sentido de contratar a totalidade do lote. Adicionalmente, propôs dar ciência ao órgão que, no caso de se licitar itens agrupados, no processo licitatório respectivo deve constar justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada. O Tribunal, ao acolher o voto do relator, julgou parcialmente procedente a Representação. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara. TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. De se registrar, por fim, o compromisso desse setor solicitante de atentar para que seja observada, ao longo da vigência da ata a ser registrada, a proporcionalidade nos pedidos de cada um dos itens que compõem os lotes formados. Conclui-se, assim, que a divisão de lotes então proposta permitirá maior economia de escala e está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência que devem nortear a Administração Pública.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:**LOTE 1**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	5000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 2,5 MM2; COR: AZUL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	000170992
2	5000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	171000
3	5000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 2,5 MM2; COR:	688606

			CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) VERMELHO; CONFORME NBR 5410/1997, ISO 9001	
4	5000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 2,5 MM2; COR: CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) AMARELA;	453692
5	3000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 4 MM2; COR: CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) VERDE; CONFORME NBR 5410/1997, ISO 9001	1290940
6	3000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: AZUL;	202355
7	3000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 4,0MM2; COR: VERMELHO; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	152480
8	2000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE NU; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 450/750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;	1343467
9	1000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 6 MM2; COR: CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) AZUL; CONFORME NBR 5410/1997, ISO 9001	169471
10	1000	Metro	ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) VERDE; CONFORME NBR 5410/1997, ISO 9001	166359
11	300	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 16 MM2; COR: PRETA; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	553077
12	300	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 25 MM2; COR: PRETA;	87289
13	1000	Metro	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE NU; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 450/750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 1,0 MM2; COR: BRANCO;	1343432
14	1000	Metro	CORDAO ELETRICO - TIPO: PARALELO; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE NU; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 300V; SECAO NOMINAL: 2 X 1,50MM2; COR: BRANCO; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	639079

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	3000	Metro	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSAO: 50MM DE LARGURA X 20MM DE ALTURA;	220752

2	500	Unidade	TOMADA SISTEMA X - TIPO CONECTOR: DE EMBUTIR; MATERIA PRIMA : PVC; FORMATO: RETANGULAR; PINOS/POLOS: 3 POLOS; TENSÃO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 A;	246689
3	500	Unidade	ADAPTADOR/PLUGUE - FORMATO: ADAPTADOR; TIPO: PARA O BRASILEIRO PARA PADRAO ANTIGO; PINOS/POLOS: 2P+T PADRAO BRASILEIRO PARA 2P+T PADRAO ANTIGO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 127/250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA	1179560

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	100	Unidade	REFLETOR DE LUZ - POTENCIA: MAXIMO 10 WATTS; TIPO DE LAMPADA: LED; NUMERO DE FOCOS: 01 FOCO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 800 LM; DIMENSÕES: APROXIMADAS 130 X 150 X 60 MM;	1659480
2	50	Unidade	PROJETOR USO ILUMINACAO (PERMANENTE) - TIPO: REFLETOR LED; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO FUNDIDO E VIDRO TEMPERADO; FOCO: 2100/LM (FLUXO LUMINOSO); LAMPADA: LED'S SMD INCORPORADOS AO REFLETOR; POTENCIA: 30W; TENSÃO: BIVOLT;	1448323
3	50	Unidade	PROJETOR USO ILUMINACAO (PERMANENTE) - TIPO: REFLETOR DE LED; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO FUNDIDO E VIDRO TEMPERADO; FOCO: 3500 LM (FLUXO LUMINOSO); LAMPADA: LED'S INCORPORADOS AO REFLETOR; POTENCIA: 50 W; TENSÃO: BIVOLT;	1448331
4	50	Unidade	PROJETOR USO ILUMINACAO (PERMANENTE) - TIPO: REFLETOR LED; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO FUNDIDO E VIDRO TEMPERADO; FOCO: 11000 LM (FLUXO LUMINOSO); LAMPADA: LED'S SMD INCORPORADOS AO REFLETOR; POTENCIA: 150 W; TENSÃO: BIVOLT;	1448340

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO;	1001051
2	5	Unidade	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 0,15 METROS A 30 METROS; PRECISAO: +/- 2,0MM; ALIMENTACAO: PILHA AA OU AAA ALCALINAS.AUTONOMIA 3.000 MEDICOES;	1542273

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	250	Unidade	FIXADOR SINGELO - TIPO: CUNHA DE APERTO P/ELETRODUTO DE 1 POLEGADA;	227781
2	100	Unidade	CURVA PARA ELETRODUTO - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO ELETROLITICO; TIPO: ROSCAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; RAIOS: LONGO; CLASSE: LEVE; DIAMETRO: 1 POLEGADA;	1194569
3	100	Unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETTRICA/LOGICA - TIPO: TAMPA CEGA PARA CONDULETE MULTIPLO DE 1 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TOMADAS/FORMATO: NAO APLICAVEL; MEDIDAS: 116 X 54MM; COR: CINZA;	1068601
4	250	Unidade	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTOS - MATERIA-PRIMA:	550680

			ALUMINIO; MEDIDA: 1 POLEGADA;	
5	150	Unidade	ARRUELA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; ACABAMENTO: NATURAL; TIPO: PARA ELETRODUTO; MEDIDAS: 1 POLEGADA;	384461
6	75	Unidade	CONDULETE - BITOLA: 01 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO: SEM ROSCA; MODELO: MULTIPLO X; ACABAMENTO: ALUMINIO NATURAL;	1610856
7	300	Unidade	TAMPAO PARA USO ELETRICO - APLICACAO: CONDULETE MULTIPLO; DIMENSOES: 01 POLEGADA; MATERIA PRIMA: PVC;	1073974
8	150	Metro	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: LEVE ROSQUEAVEL, SEM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 1 POLEGADA;	1217569
9	100	Unidade	ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO.: UNIDUT; TIPO: CONICO PARA ELETRODUTO RIGIDO; MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM SILICIO; MEDIDA: 01 POLEGADA;	1056158
10	125	Unidade	CONECTOR PARA ELETRODUTO E ELETRODOMESTICOS - TIPO: BOX RETO; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; BITOLA: 1 POLEGADA;	1151380

LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	25	Unidade	PROJETOR USO ILUMINACAO (PERMANENTE) - TIPO: FECHADO; MATERIA-PRIMA: LIGA ALUMINIO FUNDIDO; FOCO:LENTE PLANA; LAMPADA: VAPOR DE SODIO; POTENCIA: 400W; TENSAO: 110/220VOLTS;	1285700
2	100	Unidade	EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO - TIPO: PLAFON; POTENCIA: 60 WATTS; TIPO DE LAMPADAS: FLUORESCENTE COMPACTA, BASE E27;	1067532
3	200	Unidade	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA EXCESSIVA; AUTONOMIA: 6 HORAS NO FLUXO MINIMO E 3 HORAS NO FLUXO MAXIMO;	1354493

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	100	Unidade	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: COM 05 TOMADAS DO TIPO N,F,T(NEUTRO, FASE E TERRA); POTENCIA MAXIMA: 1000 VA EM 115 VOLTS / 2000 VA EM 220 VOLTS; AMPERAGEM: 10A; TENSAO ENTRADA: 115/220 VOLTS;	1185047
2	50	Unidade	DESCRICAO: SENSOR DE PRESENCA COM FOTOCELULA; MODELO/PART NUMBER: QA26 QUALITRONIC OU SIMILAR; IDENTIFICACAO: DETECTOR PROXIMIDADE;	583375
3	40	Unidade	PORTEIRO ELETRONICO - IDENTIFICACAO: INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE; MONITOR: SEM MONITOR; ALIMENTACAO: 110/220V;	1300679
4	15	Unidade	TESTADOR DE CABOS - CABOS-1: RJ11; CABOS-2: RJ45;	1422049
5	50	Unidade	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 5KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127/220 VOLTS; FIXACAO: TIPO L;	956031

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pelo primeiro colocado e, havendo desclassificação ou inabilitação, pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

Itens da amostra / protótipo: Todos os itens dos lotes.

As amostras de cabos devem ser fornecidas em rolos de 100 m.

Quantidade: 01 metro ou 01 unidade de cada item.

Prazo: 2 dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Avaliação das características físicas e técnicas e análise de catálogos técnicos.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): MARCELO ALVES PINHEIRO.

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): JACQUELINE ACHILLES CARVALHO.

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE.

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens será exigido o documento: Os cabos elétricos devem atender aos requisitos técnicos definidos pela legislação vigente do INMETRO.

Documentos que deverão ser apresentados: Os cabos flexíveis devem ser de primeira linha de qualidade, como, por exemplo, dos fabricantes SIL, PRISMYAN, CONSUMIG, MEGATRON, COBRECUM, CABLENA, CORDEIRO, NAMBEI ou similares. A lista para referência dos fabricantes de cabos classificados na primeira linha de qualidade está no site <http://www.qualifio.org.br/>.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O objeto será considerado aceito após a entrega e conferência de todo cumprimento das exigências editalícias.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Contratante.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias, contados da solicitação da Contratante.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG.

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: MARCELO ALVES PINHEIRO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: JACQUELINE ACHILLES CARVALHO.

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O setor solicitante Divisão de Manutenção Predial (DIMAN) da PGJ possui a estimativa de consumo dos materiais Lote 1: Cabos Elétricos - 30 % da cota disponível Lote 2: Canaletas e acessórios - 20 % da cota disponível Lote 3: Refletores LED - 20% da cota disponível Lote 4: Trensas - 50 % da cota disponível Lote 5: Eletrodutos e acessórios - 30 % da cota disponível Lote 6 : Luminárias, Projetor e Plafon - 20 % da cota disponível Lote 7: Filtros de Linha, testadores de cabo, sensores e disjuntores - 20 % da cota disponível.

Todos os materiais entregues devem ser novos (sem uso).

Os cabos não devem ser fornecidos em unidades menores do que 100 m.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MARCELO ALVES PINHEIRO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO-QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

Órgão	Local de Entrega	Sector Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Belo Horizonte/MG Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Manutenção Predial (DIMAN) Responsável: Marcelo Alves Pinheiro Telefone: (31) 3330.8251

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 320/2018, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

--	--	--	--	--

(* Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 320/2018.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

..... de

.....

Assinatura do representante legal

Procuradoria-Geral de Justiça

Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 -ME

BR Online Elétrica e Construções Eireli-EPP

Energítec Ltda.

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR MALAQUIAS DE REZENDE, Usuário Externo, em 21/11/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Aline Ferreira Silva, Usuário Externo, em 21/11/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA GUEDES LISBOA TEIXEIRA, Usuário Externo, em 21/11/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO, em 21/11/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA DE CARVALHO CATAO BRAGA, ASSESSOR I, em 21/11/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 23/11/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador 0005538 e o código CRC 9BC7B7A8.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

T.A. 022, de 03/10/18, ao T.C.T 057/13, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Uberlândia- PROCON Estadual e do PROCON-MG (Regional de Uberlândia), e a Universidade Federal de Uberlândia, por intermédio do Escritório de Assessoria Jurídica Popular. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 04/10/18 a 03/10/23.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 285/2018 - decorrente do Planejamento n.º 320/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de materiais elétricos.

Preços Registrados:

Lote 1-Item: cabos elétricos flexíveis, quantidade total estimada: 35.600 unidades, valor total estimado: R\$ 59.000,00. Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616-ME;

Lote 2-Itens: canaleta, tomada e adaptador, quantidade total estimada: 4.000 unidades, valor total estimado: R\$ 30.400,00. BR OnLine Elétrica e Construções EIRELI-EPP;

Lote 3-Item: refletores LED, quantidade total estimada: 250 unidades. Revogado;

Lote 4-Item: trenas, quantidade total estimada: 55 unidades, valor total estimado: R\$ 2.400,00. Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616-ME;

Lote 5-Itens: eletrodutos e acessórios, quantidade total estimada: 1.600 unidades, valor total estimado: R\$ 5.194,00. Energitec Ltda.;

Lote 6-Itens: luminárias, projetor e plafon, quantidade total estimada: 325 unidades, valor total estimado: R\$5.200,00. BR Online Elétrica e Construções EIRELI-EPP;

Lote 7-Itens: filtros de linha, sensores, testadores de cabos e disjuntores, quantidade total estimada: 255 unidades, valor total estimado: R\$15.928,00. Empresária Individual Jéssica dos Santos Soares Fonseca 10870220616-ME

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 21/11/2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 374 / Ano: 2018

Objeto: Registro de preços para expansão de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização para atender à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Modalidade: Pregão eletrônico